

**PORTARIA GP Nº 75/2015 - SÃO LUÍS, 29 JANEIRO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo Administrativo nº 531/2015,

R E S O L V E

Dispensar ADRIANE ROSSI LACERDA, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Educação, C-13, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, matrícula 308161673, da função comissionada FC-02 - Secretaria, vinculada à Vara do Trabalho de Pinheiro/MA e designar FÁBIO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro permanente de pessoal do TRT da 15ª Região, removido para este Regional, matrícula nº 308161812, lotado na VT de Pinheiro/MA, para exercer a referida função.

Esta Portaria produzirá efeitos a partir da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 88/2015 - SÃO LUÍS, 30 DE JANEIRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Núcleo de Pesquisa Patrimonial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, nos termos da Resolução Administrativa nº 258/2014,

ONSIDERANDO o teor da decisão proferida no Protocolo Administrativo nº 5819/2014 (doc. 8),

CONSIDERANDO o reduzido quadro de servidores do TRT 16ª Região e a necessidade de equalização dos recursos de pessoal entre as diversas unidades administrativas e judiciárias deste Regional,

R E S O L V E

1) Remover JAIRO CAMPELO VIEIRA, Analista Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da Diretoria do Foro Astolfo Serra para ter exercício na Seção de Pesquisa Patrimonial;

2) Dispensá-lo da atual função comissionada FC-05 - Seção de Apoio aos Cálculos Trabalhistas e designá-lo para exercer a função comissionada FC-05 - Chefe da Seção de Pesquisa Patrimonial;

3) Designá-lo para auxiliar nos trabalhos de atualização e liquidação de cálculos da 4ª Vara do Trabalho de São Luís, no período de 02/02 a 28/02/2015.

4) Esta portaria produzirá efeitos a partir de 02/02/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 89/2015 - SÃO LUÍS, 30 DE JANEIRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal c/c art. 187 da Lei nº 8.112/90,

CONSIDERANDO que o servidor ERNANI RAMOS completou 70 (setenta) anos de idade em 16/01/2015,

R E S O L V E

Afastar ERNANI RAMOS, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816103, do exercício das funções relativas ao seu cargo efetivo, a partir de 16/01/2015, até a conclusão do seu pedido de aposentadoria voluntária, de que trata o protocolo administrativo nº 6322/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 93/2015 - SÃO LUÍS, 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 635/2015,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TST n. 1363, de 16.11.2009, que atualizou e consolidou a Resolução Administrativa TST n. 1158/2006, que aprovou o Estatuto da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT;

CONSIDERANDO as Resoluções ENAMAT n. 01/2008 e 09/2011, que estabelecem os parâmetros mínimos para o Módulo Regional da Formação Inicial dos Magistrados do Trabalho e regulamentam a formação continuada no âmbito do Sistema Integrado de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho;

CONSIDERANDO a realização da 3ª Semana de Formação de Magistrados pela Escola Judicial deste Regional, durante o período de 11 a 15 de maio do ano em curso;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar os Excelentíssimos Desembargadores e Juízes do Trabalho Titulares e Substitutos para participarem da 3ª Semana de Formação de Magistrados, evento de relevante importância para seu aperfeiçoamento profissional;

R E S O L V E

Art. 1º. Suspender a realização de audiências e os prazos processuais e regimentais no âmbito jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no período de 11 a 15 de maio de 2015.

Parágrafo único. O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região funcionará em regime de plantão no período disposto no caput, somente para apreciação das medidas judiciais urgentes previstas no art. 2º da Resolução Administrativa nº 167/2010 deste Tribunal.

Art. 2º. Excluem-se da suspensão os prazos para pagamentos e depósitos referentes aos acordos ou execução dos processos em tramitação nas Varas do Trabalho deste Regional, bem como a realização das praças já agendadas.

Art. 3º. Aplica-se aos prazos processuais vencidos no período da suspensão o disposto no art. 184, §1º, I, do Código de Processo Civil.

Art. 4º. Cumprê às Diretorias, Assessorias, Secretarias, Coordenadorias, Seções e Varas do Trabalho, integrantes da estrutura da Justiça Trabalho da 16ª Região, providenciar a mais ampla, efetiva e imediata divulgação das disposições ora externadas.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR



SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	
Procuradoria Geral de Justiça	
Contrato, Edital e Portarias	01
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Portarias	06
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO	
Portarias	06

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015. PROCESSO: 6478AD/2014. OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros retornáveis, de propriedade da contratada, e em copos plásticos de 200 ml, descartáveis para o exercício de 2015, conforme detalhamento previsto no Termo de Referência e Anexo constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2014 e proposta de preços vencedora, os quais são parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 9.579/12, Lei nº 8.666/93.

São Luís, 05 de fevereiro de 2015.

CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA
Diretora Geral em exercício

EDITAL

Comissão do Concurso Público Técnico Administrativo

EDITAL DE RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Edital Nº 01/2013 de Abertura de Inscrições publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Poder Judiciário, edição de 22 de março de 2013 e retificações,

RESOLVE:

I. INFORMAR o resultado da perícia médica dos candidatos com deficiência, realizada pela Fundação Carlos Chagas no dia 23 de janeiro de 2015, com fundamento no item 6.8 do Capítulo 6 do Edital nº 01/2013 de Abertura de Inscrições, conforme segue:

a) De acordo com o previsto no art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99, Decreto Federal nº 5.296/04 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o candidato indicado abaixo, aprovado na perícia médica, permanece na lista de classificação geral e na lista de candidatos com deficiência, publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 25/10/2013.

A01-ANALISTA MINISTERIAL-ÁREA/ESPECIALIDADE ADMINISTRATIVA

ndef	Nome	ndoc
0021703h	VILMAR SOARES DO NASCIMENTO	000000001651879

São Luís/MA, 02 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA
Procurador-Geral de Justiça - Em exercício

PORTARIAS

Promotoria de Justiça da Comarca de Vitória do Mearim - MA

PORTARIA Nº 001/2015 - PJVM

O Promotor de Justiça Titular da Comarca de Vitória do Mearim, Dr. **João José e Silva Veras**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 127 caput, 129 inciso III da Constituição Federal, art. 98, inciso III da Constituição do Estado do Maranhão, no artigo 26, inciso I da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no art. 26, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 013/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Maranhão), no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação civil Pública) e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, "O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO as atribuições do Ministério Público, no que diz respeito à **proteção dos interesses difusos e coletivos** (art. 129, inciso III da CF), sendo dever institucional o de velar pelo interesse social;

CONSIDERANDO que, segundo a Constituição Federal de 88, Art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO as condições higiênico-sanitárias de funcionamento do Hospital Municipal Kalil Moisés da Silva, que atende pacientes de alta e média complexidade do município de Vitória do Mearim e cidade vizinhas;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de investigar as condições higiênico-sanitárias de funcionamento do Hospital Municipal Kalil Moisés da Silva, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Nomeio para funcionar como secretária destes autos a Técnica Ministerial Luciana de Sousa Alves da Silva, matrícula n.º 1071399;
2. Autue-se, registrando em livro próprio;
3. Anexe-se os documentos, que se encontrem nesta Promotoria de Justiça, referentes ao tema;

4. Afixe-se cópia da presente Portaria no átrio da Sede desta Promotoria de Justiça;

5. Cumpra-se.

Vitória do Mearim/MA, 22 de janeiro de 2015.

JOÃO JOSÉ E SILVA VERAS
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 002/2015 - PJVM

O **Promotor de Justiça** Titular da Comarca de Vitória do Mearim, Dr. **João José e Silva Veras**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 127 caput, 129 inciso III da Constituição Federal, art. 98, inciso III da Constituição do Estado do Maranhão, no artigo 26, inciso I da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no art. 26, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 013/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Maranhão), no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação civil Pública) e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, "O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO as atribuições do Ministério Público, no que diz respeito à **proteção dos interesses difusos e coletivos** (art. 129, inciso III da CF), sendo dever institucional o de velar pelo interesse social;

CONSIDERANDO diversos Termos de Declarações recebidos nesta Promotoria de Justiça denunciando o não pagamento de premiações referentes a contratos de consórcio premiado realizado pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Vitória do Mearim;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Vitória do Mearim e este Órgão do Ministério Público para quitação das premiações e/ou pagamentos pertinentes aos consorciados;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de fiscalizar o cumprimento dos Termos de Acordo celebrado entre este órgão Ministerial e a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Vitória do Mearim, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Nomeio para funcionar como secretária destes autos a Técnica Ministerial Luciana de Sousa Alves da Silva, matrícula n.º 1071399;

2. Autue-se, registrando em livro próprio;

3. Anexe-se os documentos, que se encontrem nesta Promotoria de Justiça, referentes ao tema;

4. Afixe-se cópia da presente Portaria no átrio da Sede desta Promotoria de Justiça;

5. Cumpra-se.

Vitória do Mearim/MA, 22 de janeiro de 2015.

JOÃO JOSÉ E SILVA VERAS
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 003/2015 - PJVM

O **Promotor de Justiça** Titular da Comarca de Vitória do Mearim, Dr. **João José e Silva Veras**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 127 caput, 129 inciso III da Constituição Federal, art. 98, inciso III da Constituição do Estado do

Maranhão, no artigo 26, inciso I da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no art. 26, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 013/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Maranhão), no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação civil Pública) e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, "O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO as atribuições do Ministério Público, no que diz respeito à proteção dos interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso III da CF), sendo dever institucional o de velar pelo interesse social;

CONSIDERANDO a denúncia do Vereador George Maciel Paz sobre supostas irregularidades na aprovação de um Projeto de Lei autorizando o Leilão de Bens Móveis (veículos) da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de investigar supostas irregularidades ocorridas na aprovação de um Projeto de Lei autorizando o Leilão de Bens Móveis (veículos) da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Nomeio para funcionar como secretária destes autos a Técnica Ministerial Luciana de Sousa Alves da Silva, matrícula n.º 1071399;

2. Autue-se, registrando em livro próprio;

3. Anexe-se os documentos, que se encontrem nesta Promotoria de Justiça, referentes ao tema;

4. Afixe-se cópia da presente Portaria no átrio da Sede desta Promotoria de Justiça;

5. Cumpra-se.

Vitória do Mearim/MA, 22 de janeiro de 2015.

JOÃO JOSÉ E SILVA VERAS
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 004/2015 - PJVM

O **Promotor de Justiça** Titular da Comarca de Vitória do Mearim, Dr. **João José e Silva Veras**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 127 caput, 129 inciso III da Constituição Federal, art. 98, inciso III da Constituição do Estado do Maranhão, no artigo 26, inciso I da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no art. 26, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 013/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Maranhão), no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação civil Pública) e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, "O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO as atribuições do Ministério Público, no que diz respeito à **proteção do meio ambiente** (art. 129, inciso III da CF), sendo dever institucional o de velar pelo interesse social;

CONSIDERANDO o Relatório de Diligências realizado pelo Executor de Mandados desta Promotoria em Igarapés do Rio Mearim, com a participação de representantes da Polícia Civil, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Sindicato e da Colônia dos Pescadores;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de investigar a prática de construção de "Tapagens" nos Igarapés do Rio Mearim, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Nomeio para funcionar como secretária destes autos a Técnica Ministerial Luciana de Sousa Alves da Silva, matrícula n.º 1071399;

2. Autue-se, registrando em livro próprio;

3. Anexe-se os documentos, que se encontrem nesta Promotoria de Justiça, referentes ao tema;

4. Afixe-se cópia da presente Portaria no átrio da Sede desta Promotoria de Justiça;

5. Cumpra-se.

Vitória do Mearim/MA, 22 de janeiro de 2015.

JOÃO JOSÉ E SILVA VERAS
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 005/2015 - PJVM

O **Promotor de Justiça** Titular da Comarca de Vitória do Mearim, Dr. **João José e Silva Veras**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 127 caput, 129 inciso III da Constituição Federal, art. 98, inciso III da Constituição do Estado do Maranhão, no artigo 26, inciso I da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no art. 26, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 013/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Maranhão), no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação civil Pública) e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, "O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO as atribuições do Ministério Público, no que diz respeito à **proteção dos interesses difusos e coletivos** (art. 129, inciso III da CF), sendo dever institucional o de velar pelo interesse social;

CONSIDERANDO a Notícia Criminis de autoria da atual Prefeita Municipal de Vitória do Mearim em desfavor do ex-prefeito Reginaldo Rios Pearce, denunciando irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 449526, celebrado entre este Município e a Caixa Econômica Federal;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de investigar supostas irregularidades ocorridas na prestação de contas do Convênio nº 449526, celebrado entre o Município de Vitória do Mearim e a Caixa Econômica Federal, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Nomeio para funcionar como secretária destes autos a Técnica Ministerial Luciana de Sousa Alves da Silva, matrícula n.º 1071399;

2. Autue-se, registrando em livro próprio;

3. Anexe-se os documentos, que se encontrem nesta Promotoria de Justiça, referentes ao tema;

4. Afixe-se cópia da presente Portaria no átrio da Sede desta Promotoria de Justiça;

5. Cumpra-se.

Vitória do Mearim/MA, 22 de janeiro de 2015.

JOÃO JOSÉ E SILVA VERAS
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 006/2015 - PJVM

O **Promotor de Justiça** Titular da Comarca de Vitória do Mearim, Dr. **João José e Silva Veras**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 127 caput, 129 inciso III da Constituição Federal, art. 98, inciso III da Constituição do Estado do Maranhão, no artigo 26, inciso I da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no art. 26, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 013/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Maranhão), no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação civil Pública) e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, "O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO as atribuições do Ministério Público, no que diz respeito à **proteção dos interesses difusos e coletivos** (art. 129, inciso III da CF), sendo dever institucional o de velar pelo interesse social;

CONSIDERANDO a Notícia Criminis de autoria da atual Prefeita Municipal de Vitória do Mearim em desfavor do ex-prefeito José Mário Pinto Costa, denunciando irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 542303, celebrado entre este Município e a Caixa Econômica Federal;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de investigar supostas irregularidades ocorridas na prestação de contas do Convênio nº 542303, celebrado entre o Município de Vitória do Mearim e a Caixa Econômica Federal, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Nomeio para funcionar como secretária destes autos a Técnica Ministerial Luciana de Sousa Alves da Silva, matrícula n.º 1071399;

2. Autue-se, registrando em livro próprio;

3. Anexe-se os documentos, que se encontrem nesta Promotoria de Justiça, referentes ao tema;

4. Afixe-se cópia da presente Portaria no átrio da Sede desta Promotoria de Justiça;

5. Cumpra-se.

Vitória do Mearim/MA, 22 de janeiro de 2015.

JOÃO JOSÉ E SILVA VERAS
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 007/2015 - PJVM

O **Promotor de Justiça** Titular da Comarca de Vitória do Mearim, Dr. **João José e Silva Veras**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 127 caput, 129 inciso III da Constituição Federal, art. 98, inciso III da Constituição do Estado do Maranhão, no artigo 26, inciso I da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no art. 26, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 013/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Maranhão), no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação civil Pública) e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, "O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO as atribuições do Ministério Público, no que diz respeito à **proteção dos interesses difusos e coletivos** (art. 129, inciso III da CF), sendo dever institucional o de velar pelo interesse social;



CONSIDERANDO o Ofício nº 216/07-CAOP/ProAd do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, que encaminhou a esta Promotoria, para fins de fiscalização, cópia do Convênio nº 583/2006 celebrado entre a Prefeitura de Vitória do Mearim e a Secretaria de Estado da Educação;

CONSIDERANDO os autos da Peças de Informação nº 09/2007, em trâmite nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de fiscalizar se a obra ou serviço do Convênio nº 583/2006, celebrado entre o Município de Vitória do Mearim e a Secretaria de Estado da Educação foram efetivamente realizadas, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Nomeio para funcionar como secretária destes autos a Técnica Ministerial Luciana de Sousa Alves da Silva, matrícula n.º 1071399;

2. Autue-se, registrando em livro próprio;

3. Anexe-se os documentos, que se encontrem nesta Promotoria de Justiça, referentes ao tema;

4. Afixe-se cópia da presente Portaria no átrio da Sede desta Promotoria de Justiça;

5. Cumpra-se.

Vitória do Mearim/MA, 23 de janeiro de 2015.

JOÃO JOSÉ E SILVA VERAS
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 008/2015 - PJVM

O **Promotor de Justiça** Titular da Comarca de Vitória do Mearim, Dr. **João José e Silva Veras**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 127 caput, 129 inciso III da Constituição Federal, art. 98, inciso III da Constituição do Estado do Maranhão, no artigo 26, inciso I da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no art. 26, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 013/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Maranhão), no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação civil Pública) e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, "O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO as atribuições do Ministério Público, no que diz respeito à **proteção dos interesses difusos e coletivos** (art. 129, inciso III da CF), sendo dever institucional o de velar pelo interesse social;

CONSIDERANDO o Ofício nº 526/06-CAOP/ProAd do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, que encaminhou a esta Promotoria, para fins de fiscalização, cópia do Convênio nº 068/2005 celebrado entre a Prefeitura de Vitória do Mearim e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades;

CONSIDERANDO os autos da Peças de Informação nº 01/2007, em trâmite nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de fiscalizar se a obra ou serviço do Convênio nº 068/2005, celebrado entre o Município de Vitória do Mearim e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades foram efetivamente realizadas, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Nomeio para funcionar como secretária destes autos a Técnica Ministerial Luciana de Sousa Alves da Silva, matrícula n.º 1071399;

2. Autue-se, registrando em livro próprio;

3. Anexe-se os documentos, que se encontrem nesta Promotoria de Justiça, referentes ao tema;

4. Afixe-se cópia da presente Portaria no átrio da Sede desta Promotoria de Justiça;

5. Cumpra-se.

Vitória do Mearim/MA, 23 de janeiro de 2015.

JOÃO JOSÉ E SILVA VERAS
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 009/2015 - PJVM

O **Promotor de Justiça** Titular da Comarca de Vitória do Mearim, Dr. **João José e Silva Veras**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 127 caput, 129 inciso III da Constituição Federal, art. 98, inciso III da Constituição do Estado do Maranhão, no artigo 26, inciso I da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no art. 26, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 013/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Maranhão), no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação civil Pública) e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, "O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO as atribuições do Ministério Público, no que diz respeito à proteção dos interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso III da CF), sendo dever institucional o de velar pelo interesse social;

CONSIDERANDO o Ofício nº 874/09-CAOP/ProAd do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, que encaminhou a esta Promotoria, para fins de fiscalização, cópia do Convênio nº 171/2009 celebrado entre a Prefeitura de Vitória do Mearim e a Secretaria de Estado da Educação;

CONSIDERANDO os autos da Peças de Informação nº 02/2011, em trâmite nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de fiscalizar se a obra ou serviço do Convênio nº 171/2009, celebrado entre o Município de Vitória do Mearim e a Secretaria de Estado da Educação foram efetivamente realizadas, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Nomeio para funcionar como secretária destes autos a Técnica Ministerial Luciana de Sousa Alves da Silva, matrícula n.º 1071399;

2. Autue-se, registrando em livro próprio;

3. Anexe-se os documentos, que se encontrem nesta Promotoria de Justiça, referentes ao tema;

4. Afixe-se cópia da presente Portaria no átrio da Sede desta Promotoria de Justiça;

5. Cumpra-se.

Vitória do Mearim/MA, 23 de janeiro de 2015.

JOÃO JOSÉ E SILVA VERAS
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 010/2015 - PJVM

O **Promotor de Justiça** Titular da Comarca de Vitória do Mearim, Dr. **João José e Silva Veras**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 127 caput, 129 inciso III da Constituição Federal, art. 98, inciso III da Constituição do Estado do Maranhão, no artigo 26, inciso I da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no art. 26, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 013/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Maranhão), no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação civil Pública) e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, "O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO as atribuições do Ministério Público, no que diz respeito à **proteção dos interesses difusos e coletivos** (art. 129, inciso III da CF), sendo dever institucional o de velar pelo interesse social;

CONSIDERANDO o Ofício nº 687/10-CAOP/ProAd do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, que encaminhou a esta Promotoria, para fins de fiscalização, cópia do Convênio nº 453/2009 celebrado entre a Prefeitura de Vitória do Mearim e a Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO os autos da Peças de Informação nº 004/2010, em trâmite nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de fiscalizar se a obra ou serviço do Convênio nº 453/2009, celebrado entre o Município de Vitória do Mearim e a Secretaria de Estado da Saúde foram efetivamente realizadas, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Nomeio para funcionar como secretária destes autos a Técnica Ministerial Luciana de Sousa Alves da Silva, matrícula n.º 1071399;
2. Autue-se, registrando em livro próprio;
3. Anexe-se os documentos, que se encontrem nesta Promotoria de Justiça, referentes ao tema;
4. Afixe-se cópia da presente Portaria no átrio da Sede desta Promotoria de Justiça;
5. Cumpra-se.

Vitória do Mearim/MA, 23 de janeiro de 2015.

JOÃO JOSÉ E SILVA VERAS
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 011/2015 - PJVM

O **Promotor de Justiça** Titular da Comarca de Vitória do Mearim, Dr. **João José e Silva Veras**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 127 caput, 129 inciso III da Constituição Federal, art. 98, inciso III da Constituição do Estado do Maranhão, no artigo 26, inciso I da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no art. 26, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 013/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Maranhão), no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação civil Pública) e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, "O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO as atribuições do Ministério Público, no que diz respeito à **proteção dos interesses difusos e coletivos** (art. 129, inciso III da CF), sendo dever institucional o de velar pelo interesse social;

CONSIDERANDO a denúncia do Vereador e atual Presidente da Câmara Municipal, Hélio Wagner Rodrigues Silva, sobre supostos atos de Improbidade Administrativa praticados na gestão do seu antecessor na Presidência da Câmara de Vitória do Mearim, ex-vereador Laércio Jorge da Silva Faray;

CONSIDERANDO os autos da Peças de Informação nº 010/2011, em trâmite nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de investigar supostos atos de Improbidade Administrativa praticados na gestão do ex-Presidente da Câmara de Vitória do Mearim, Laércio Jorge da Silva Faray, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Nomeio para funcionar como secretária destes autos a Técnica Ministerial Luciana de Sousa Alves da Silva, matrícula n.º 1071399;
2. Autue-se, registrando em livro próprio;
3. Anexe-se os documentos, que se encontrem nesta Promotoria de Justiça, referentes ao tema;
4. Afixe-se cópia da presente Portaria no átrio da Sede desta Promotoria de Justiça;
5. Cumpra-se.

Vitória do Mearim/MA, 23 de janeiro de 2015.

JOÃO JOSÉ E SILVA VERAS
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 012/2015 - PJVM

O **Promotor de Justiça** Titular da Comarca de Vitória do Mearim, Dr. **João José e Silva Veras**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 127 caput, 129 inciso III da Constituição Federal, art. 98, inciso III da Constituição do Estado do Maranhão, no artigo 26, inciso I da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no art. 26, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 013/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Maranhão), no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação civil Pública) e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, "O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO as atribuições do Ministério Público, no que diz respeito à **proteção dos interesses difusos e coletivos** (art. 129, inciso III da CF), sendo dever institucional o de velar pelo interesse social;

CONSIDERANDO a investigação iniciada, de ofício, nesta Promotoria de Justiça, sobre a gestão dos recursos do FIA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente pela Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim;

CONSIDERANDO os autos da Peças de Informação nº 003/2009, em trâmite nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de investigar a correta aplicação dos recursos do FIA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente pela Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:



1. Nomeio para funcionar como secretária destes autos a Técnica Ministerial Luciana de Sousa Alves da Silva, matrícula n.º 1071399;

2. Autue-se, registrando em livro próprio;

3. Anexe-se os documentos, que se encontrem nesta Promotoria de Justiça, referentes ao tema;

4. Afixe-se cópia da presente Portaria no átrio da Sede desta Promotoria de Justiça;

5. Cumpra-se.

Vitória do Mearim/MA, 23 de janeiro de 2015.

JOÃO JOSÉ E SILVA VERAS
Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 055 - DPGE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

Considerando que a Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar 169 de 05 de dezembro de 2014, em seu parágrafo único do art. 14 determina ser função do Subdefensor Público-Geral cumprir atribuições definidas no regimento interno;

Considerando que o regimento interno no art. 6º, IV determina ser atribuição do Subdefensor Público-Geral atuar nas matérias delegadas pela Defensoria Pública-Geral

Considerando o disposto na resolução nº Resolução nº 003 - DPGE de 21 de janeiro de 2013, modificada pela Resolução nº 004, de 20 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à Subdefensoria Pública-Geral a fiscalização do procedimento de aceite/negativa dos Defensores Públicos com atuação na capital que prestem serviço extraordinário, na forma da Resolução nº 003 - DPGE de 21 de janeiro de 2013, modificada pela Resolução nº 004 de 20 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís - MA, 03 de fevereiro de 2015.

MARIANA ALBANO DE ALMEIDA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 056 - DPGE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

Considerando a solicitação de um representante da Defensoria Pública junto ao Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;

Considerando a participação da Defensoria Pública no referido grupo;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**, Defensora Pública de 3ª Classe, Matrícula nº 1143064, e a assistente social **SILENE FERREIRA GOMES**, Coordenadora do Núcleo Psicossocial, DANS-3, Matrícula no 1600907, para representar, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, a Defensoria Pública do Estado no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís - MA, 03 de fevereiro de 2015.

MARIANA ALBANO DE ALMEIDA
Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

PORTARIAS

PORTARIA GP Nº 91/2015 - SÃO LUÍS, 2 DE FEVEREIRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a sindicância instaurada por meio da Portaria GP nº 423/2013, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO os fatos apurados no bojo do Protocolo Administrativo nº 2265/2013,

RESOLVE:

APLICAR à servidora ISANILDA RODRIGUES DIAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308.16.419, lotada na Seção de Cerimonial, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 145, II e art. 129 da Lei n. 8.112/90, por quebra do deveres funcionais descritos no art. 116, X e XI, e art. 117, I, todos do mesmo estatuto.

Registre-se a penalidade nos assentamentos funcionais da referida servidora.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico, dê-se ciência e cumpra-se.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 94/2015 - SÃO LUÍS, 03 DE FEVEREIRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - Remover o servidor ROGÉRIO FERREIRA RODRIGUES, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, A-05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161569, da Secretaria de Orçamento e Finanças para ter exercício na Diretoria-Geral, com efeitos a contar da 05/03/2015;

2 - Dispensá-lo da função comissionada FC-04 - Setor de Contabilidade Analítica, vinculada à Secretaria de Orçamento e Finanças, e designá-lo para exercer a função comissionada FC-04 - Setor de Preparação de Pagamentos, vinculada à Diretoria-Geral, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 98/2015 - SÃO LUÍS, 03 DE FEVEREIRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nas Portarias GP n.º 1249/2014 e n.º 1/2015,

RESOLVE:

1) Dispensar LUDGARD SANTOS RICCI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, matrícula n.º 308.16.319, da função comissionada FC-04- Calculista -2, antes denominada Setor de Controle de Bens, vinculada à Coordenadoria de Material e Logística e realocada para a 7ª Vara do Trabalho de São Luís;

2) Dispensar ELIANA DE SOUSA LIMA COSTA, Analista Judiciário, Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308.16.580, da função comissionada FC-05- Seção de Coordenação Judiciária, vinculada à Secretaria da Coordenação Judiciária, e designá-la para exercer a FC-04- Setor de Coordenação Judiciária, antes denominada Setor de Apoio ao PJe, vinculada à Coordenadoria de Recursos, Jurisprudência e Acórdãos;

3) Dispensar JOSELIN FERREIRA DE SOUSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, matrícula n.º 308.16.733, da função comissionada FC-03- Apoio ao PJe-JT - 2, antes denominada Apoio Técnico, vinculada ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial;

4) Dispensar MARIA HELENA FERREIRA TORREÃO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, matrícula n.º 308.16.364, da função comissionada FC-03- Apoio ao PJe-JT-1, antes denominada Apoio Técnico, vinculada à Seção de Distribuição de Feitos do Fórum Astolfo Serra.

Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 1º/2/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 107/2015 - SÃO LUÍS, 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA n.º 706/2015,

RESOLVE:

1- Dispensar MARCONDES ABREU SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308161714, da função comissionada FC-05 - Assistente de Diretor, vinculada à 5ª Vara do Trabalho de São Luís;

2 - Designar DIOGO MACHADO FRANÇA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula n.º 308161782, para exercer a função comissionada FC-05 - Assistente de Diretor, vinculada à 5ª Vara do Trabalho de São Luís.

3 - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 03/02/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao público**

CASA CIVIL
Unidade de Gestão do Diário Oficial
Site: www.diariooficial.ma.gov.br
E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br
Rua da Paz, 203 – Centro
Fone: 3222-5624 – CEP.: 65.020-450
São Luís - Maranhão



**São cadernos dedicados aos Poderes Executivo,
Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha
Procuradora-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO MARANHÃO

Maria Albano de Almeida
Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Des^a. Ilka Esdra Silva Araújo
Presidente do TRT

CASA CIVIL

UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
Gestora do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624
CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

Diário do Poder Judiciário agora na internet:
www.diariooficial.ma.gov.br – e-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Justiça,
observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES		ASSINATURA SEMESTRAL	
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)		No balcão	R\$ 75,00
		Via Postal	R\$ 100,00
Terceiros	R\$ 7,00	Exemplar do dia	R\$ 0,80
Executivo	R\$ 7,00	Após 30 dias de circ.	R\$ 1,20
Judiciário	R\$ 7,00	Por exerc. decorrido	R\$ 1,50

- 1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor, nos termos do art. 803 do CPC.

PEDIDO: Pedido de **RESTAURAÇÃO DOS AUTOS** bem como a consequente **CONDENAÇÃO DA PARTE DEMANDADA A RESARCIR À CAIXA** o valor correspondente a R\$ 73.119,27 (setenta e três mil cento e dezenove reais e vinte e sete centavos), a ser atualizado até a data do efetivo pagamento, além das custas judiciais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% do valor da condenação.

SEDE DO JUÍZO: Rua 7A - Cidade Judiciária - Campo de Belém - CEP: 65609-900 - fones: (99) 3521-4138 - Fax: (99) 3521-4968.

EXPEDIDO nesta cidade de Caxias, aos 19 de fevereiro de 2014.

Eu, _____ (Martha Maria de S. M. Almeida Rocha), Diretora de Secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de Caxias, fiz digitar e subscrevo.

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

PORTARIAS

PORTARIA GDFAS Nº 005/2015 - SÃO LUÍS, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 3º, do ATO GP nº. 137/05 e a Resolução Administrativa nº 167/10, publicada no DJE de 24/12/10;

RESOLVE:

ALTERAR o Juiz plantonista previsto na Portaria GDFAS 003/2015, referente aos dias **21 e 22 de fevereiro de dois mil e quinze**, sendo a seguinte escala para os referidos dias:

DATA DO PLANTÃO	JUIZ E SERVIDORES	SETOR	TELEFONES
21/02/2015 - SÁBADO	-	5ª VTSL	-
JUIZ(A)	PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	“	98864-1082
DIRETOR(A)	MARCONDES ABREU SILVA	“	98864-1082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	CARMEN TEREZA SOUSA SANTOS	CEMAN	98864-1082
22/02/2015 - DOMINGO	-	5ª VTSL	
JUIZ(A)	PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	“	98864-1082
DIRETOR(A)	MARCONDES ABREU SILVA	“	98864-1082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	CARMEN TEREZA SOUSA SANTOS	CEMAN	98864-1082

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO
Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra", em exercício.

PORTARIA GP Nº 111/2015 - SÃO LUÍS, 6 FEVEREIRO DE 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-676/2015,

RESOLVE:

1) Dispensar NAYRA JEIZE BEZERRA SANTANA, Analista Judiciário, Área Judiciária, B-6, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 308161449, da função comissionada FC-05 - Assistente de Diretor de Secretaria, vinculada à 7ª Vara do Trabalho de São Luís e designá-la para exercer a função comissionada FC-05 - Assistente de Juiz 2, vinculada à referida vara;

2) Dispensar EMERSON JOSÉ SOUSA DA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, B-10, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 308161063, da função comissionada FC-04 - Secretário de Audiência 1, vinculada à 7ª Vara do Trabalho de São Luís e designá-lo para exercer a função comissionada FC-05 - Assistente de Diretor de Secretaria, vinculada à referida vara;

3) Dispensar LIA MOREIRA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-05, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 308161582, da função comissionada FC-04 - Chefia do Serviço de Audiências, vinculada à Vara do Trabalho de Santa Inês/MA e designá-la para exercer função comissionada FC - 04 - Secretário de Audiências 2, vinculada à 7ª Vara do Trabalho de São Luís;

4) Designar EVERARDO PAULINO DE FREITAS, Analista Judiciário, Área Judiciária, B-6, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 308161451, para exercer a função comissionada FC-04 - Calculista 2, vinculada à 7ª Vara do Trabalho de São Luís;

5) Designar DANIELE PAZ DE SANTANA PROCÓPIO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente do TRT da 21ª Região, matrícula nº 308161788 para exercer a função comissionada FC - 04 - Secretário de Audiência 1, vinculada à 7ª Vara do Trabalho de São Luís.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/02/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 113/2015 - SÃO LUÍS, 9 FEVEREIRO DE 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-658/2015,

RESOLVE:

1) Designar ISABELA DIAS ANDRADE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-01, matrícula 308161898, para exercer a função comissionada FC-04 - Chefia do Serviço de Audiências, vinculada à Vara do Trabalho de Santa Inês/MA.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CIX Nº 033 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Procuradoria Geral de Justiça

Atos 01

Portarias 02

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Portarias 07

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

ATOS

ATO Nº 074/2015 - GPGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **JORDANA ALENCAR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1070929, do cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC - 04, da Procuradoria Geral de Justiça, de indicação da Promotora de Justiça Marinete Ferreira Silva Avelar, devendo ser assim considerado a partir desta data, tendo em vista o que consta do Processo nº 1232AD/2015.

São Luís, 09 de fevereiro de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA

Procurador-Geral de Justiça
Em exercício

ATO Nº 075/2015 - GPGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.077/2004,

RESOLVE:

Nomear a servidora **JORDANA ALENCAR DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Procurador de Justiça, Símbolo CC - 08, da Procuradoria Geral de Justiça, de indicação do Procurador de Justiça Carlos Jorge Avelar Silva, devendo ser assim considerado a partir desta data, tendo em vista o que consta do Processo nº 1057AD/2015.

São Luís, 09 de fevereiro de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA

Procurador-Geral de Justiça
Em exercício

ATO Nº 078/2015 - GPGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **DAGMAR FRANCISCA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1071107, do cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça Símbolo CC - 04, da Procuradoria-Geral de Justiça, de indicação do Promotor de Justiça Antônio Borges Nunes Júnior, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Timon, devendo ser assim considerado a partir de 06 de fevereiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 1349AD/2015.

São Luís, 12 de fevereiro de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA

Procurador-Geral de Justiça
Em exercício

ATO Nº 079/2015 - GPGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Nomear, por indicação da Promotora de Justiça Marinete Ferreira Silva Avelar, titular da 15ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de São Luís, a servidora **ELINE TAVARES ROCHA DA SILVA**, Técnico Ministerial, Área: Administrativa do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC - 04, da Procuradoria Geral de Justiça, vago em decorrência da exoneração de Jordana Alencar de Oliveira, devendo ser assim considerado a partir desta data, tendo em vista o que consta do Processo nº 1233AD/2015.

São Luís, 11 de fevereiro de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA

Procurador-Geral de Justiça
Em exercício

ATO Nº 080/2015 - GPGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora **MAURIDÉLIA FERREIRA ALMEIDA AZEVEDO**, matrícula nº 1071279, do cargo, em comissão, de Assessor de Procurador de Justiça Símbolo CC - 08, da Procuradoria Geral de Justiça, de indicação do Procurador de Justiça César Queiroz Ribeiro, devendo ser assim considerado a partir desta data, tendo em vista o que consta do Processo nº 1057AD/2015.

São Luís, 13 de fevereiro de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA

Procurador-Geral de Justiça
Em exercício

ATO Nº 081/2015 - GPGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Nomear, por indicação da Procuradora de Justiça Maria Luiza Ribeiro Martins Cutrim, **NATÁLIA CARDOSO XAVIER** para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-04, vago em decorrência da exoneração do servidor Bráulio Katuji Ericeira Tanaka, tendo em vista o que consta do Processo nº 1223AD/2015.

São Luís, 13 de fevereiro de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA

Procurador-Geral de Justiça
Em exercício

ATO Nº 082/2015 - GPGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **CICERA ROMENIA FERREIRA CHAVES**, matrícula nº 1071652, do cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça Símbolo CC - 04, da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação na Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos, devendo ser assim considerado a partir de 12 de fevereiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 1535AD/2015.

São Luís, 13 de fevereiro de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA

Procurador-Geral de Justiça
Em exercício

PORTARIAS**Promotoria de Justiça da Comarca de Arari - MA****PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO****PORTARIA Nº 11/2015 - PJP.**

Objeto: Converter o Procedimento Administrativo nº 001/2014 - PJA no Procedimento Preparatório nº 002/2015.

O Dr. José Emanuel da Silva e Sousa, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Arari, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, inc. III, da Constituição Federal e o art. 26, inc. I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes e,

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas pelo Setor Técnico da Procuradoria Geral de Justiça, no tocante ao processo licitatório modalidade pregão presencial nº 037/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar eventuais irregularidades no procedimento licitatório nº 037/2013, na modalidade pregão presencial, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e apoio administrativo em caráter complementar ao Município de Arari;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias;

CONSIDERANDO que o procedimento primitivo fora instaurado, inicialmente, como Procedimento Administrativo nº 002/2014, na data de 14/03/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos aos padrões taxonômicos determinados pelo CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, art. 3º, III, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Converter o Procedimento Administrativo nº 001/2014-PJA no Procedimento Preparatório nº 002/2015, visando promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior instauração da ação civil pública, para preservação do patrimônio público e da moralidade administrativa, nos termos da lei, determinando desde já, e em especial, o seguinte:

1) DESIGNO a servidora Irene de Jesus Ribeiro Lima para exercer as funções de Secretária no presente Procedimento Preparatório;

2) DETERMINAR o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;



b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

3) REGISTRE-SE esta portaria no livro próprio, autue-se e publique-se no átrio desta Promotoria de Justiça.

Arari - MA, 22 de janeiro de 2015.

JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA
Promotor de Justiça

**PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

PORTARIA Nº 12/2015 - PJP.

Objeto: Converter o Procedimento Administrativo nº 002/2014 - PJA no Procedimento Preparatório nº 03/2015.

O Dr. José Emanuel da Silva e Sousa, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Arari, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, inc. III, da Constituição Federal e o art. 26, inc. I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes e,

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar eventuais desvios de recursos do FIA (Fundo da Infância e da Adolescência), no ano de 2012, neste município de Arari;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias;

CONSIDERANDO que o procedimento primitivo fora instaurado como Procedimento Administrativo nº 002/2014, na data de 14/03/2014, com duração de, aproximadamente, 11 meses;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos aos padrões taxonômicos determinados pelo CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, art. 3º, III, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Converter o Procedimento Administrativo nº 002/2014-PJA no Procedimento Preparatório nº 003/2015, visando promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior instauração da ação civil pública, para preservação do patrimônio público e da moralidade administrativa, nos termos da lei, determinando desde já, e em especial, o seguinte:

1) DESIGNO a servidora Irene de Jesus Ribeiro Lima para exercer as funções de Secretária no presente Procedimento Preparatório;

2) DETERMINAR o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;

b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

3) REGISTRE-SE esta portaria no livro próprio, autue-se e publique-se no átrio desta Promotoria de Justiça.

Arari - MA, 22 de janeiro de 2015.

JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA
Promotor de Justiça

**PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

PORTARIA Nº 13/2015 - PJP.

Objeto: Converter Notícia de Fato sem numeração no Procedimento Preparatório nº 04/2015.

O Dr. José Emanuel da Silva e Sousa, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Arari, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, inc. III, da Constituição Federal e o art. 26, inc. I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes e,

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar eventual superlotação no cemitério público municipal;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias;

CONSIDERANDO que o procedimento primitivo fora instaurado como Notícia de Fato sem numeração, na data de 07/04/2014;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão de Procedimento Administrativo é de 90 dias, prorrogáveis por mais 90;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos aos padrões taxonômicos determinados pelo CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, art. 3º, III, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Converter Notícia de Fato sem numeração no Procedimento Preparatório nº 004/2015, visando promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior instauração da ação civil pública, para preservação do patrimônio público e da moralidade administrativa, nos termos da lei, determinando desde já, e em especial, o seguinte:

1) DESIGNO a servidora Irene de Jesus Ribeiro Lima para exercer as funções de Secretária no presente Procedimento Preparatório;

2) DETERMINAR o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;



b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

3) REGISTRE-SE esta portaria no livro próprio, autue-se e publique-se no átrio desta Promotoria de Justiça.

Arari - MA, 22 de janeiro de 2015.

JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 14/2015 - PJA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por seu representante em exercício na Comarca de Arari, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 13/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão),

CONSIDERANDO o ofício nº 124/2014 - 14.ª PJE, enviando a esta Promotoria de Justiça a cópia do Relatório de Vistoria Realizada no Trem de Passageiros da Vale do Rio Doce;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a acessibilidade da pessoa com deficiência, com segurança e autonomia, em espaço, equipamentos e transportes urbanos;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, art. 5º, IV e parágrafo único, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

1) INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, de registro cronológico nº 05/2015-PJA, com o objetivo de apurar o efetivo cumprimento da acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência nos terminais ferroviários da Vale do Rio Doce;

2) DETERMINAR, de imediato, que se proceda à autuação da Portaria, bem como ao registro no livro de registros de Procedimentos Administrativos desta Promotoria de Justiça;

3) DETERMINAR o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;

b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

4) NOMEAR como Secretária, para auxiliar na instrução deste Procedimento Preparatório, a servidora Irene de Jesus Ribeiro Lima;

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Arari/MA, 22 de janeiro de 2015.

JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA
Promotor de Justiça

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

PORTARIA Nº 15/2015 - PJP.

Objeto: Converter o Procedimento Administrativo nº 003/2014-PJA no Procedimento Preparatório nº 06/2015.

O Dr. José Emanuel da Silva e Sousa, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Arari, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, inc. III, da Constituição Federal e o art. 26, inc. I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes e,

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar eventuais irregularidades em pagamentos realizados, pelo Município de Arari, à empresa Sousandes Serviços e Construções;

CONSIDERANDO que a irregularidade no pagamento, de comprovada, pode configurar ato de improbidade administrativa, além de ser passível de responsabilização civil e criminal;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias;

CONSIDERANDO que o procedimento primitivo fora instaurado como Procedimento Administrativo nº 003/2014, na data de 14/03/2014;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 dias, prorrogáveis por mais 90;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos aos padrões taxonômicos determinados pelo CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, art. 3º, III, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Converter o Procedimento Administrativo nº 003/2014-PJA no Procedimento Preparatório nº 06/2015, visando promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior instauração da ação civil pública, para preservação do patrimônio público e da moralidade administrativa, nos termos da lei, determinando desde já, e em especial, o seguinte:

1) DESIGNO a servidora Irene de Jesus Ribeiro Lima para exercer as funções de Secretária no presente Procedimento Preparatório;

2) DETERMINAR o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;

b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

3) REGISTRE-SE esta portaria no livro próprio, autue-se e publique-se no átrio desta Promotoria de Justiça.

Arari - MA, 22 de janeiro de 2015.

JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 16/2015 - PJA

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 001/2015

O Ministério Público do Estado do Maranhão, através de seu Promotor de Justiça ao final assinado, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal (artigo 129, I, VII, VIII e IX), nas Leis Orgânicas e na forma das Resoluções nº 13/2006 e 20/2007 (artigo 4º, § 1º) do Conselho Nacional do Ministério Público e:

a) **Considerando** que fora protocolada, em 21 de outubro de 2014, representação subscrita pelo Defensor Público desta Comarca comunicando suposta prática de crime praticado por policiais militares lotados no Destacamento da Polícia Militar desta cidade, acompanhada de termo de declarações das vítimas, no qual a senhora Elmira de Jesus Maciel e Arleson Francisco Maciel relata que tiveram a residência invadida pelos policiais e a senhora Elmira de Jesus Maciel relata, ainda, ter sido vítima de corrupção passiva, bem como Arleson Francisco Maciel, deficiente visual, relata ter sido agredido fisicamente;

b) **Considerando** que, não obstante despacho determinando abertura de Procedimento Investigatório Criminal no rosto da representação pelo Promotor em exercício à época do recebimento da mesma, nada fora providenciado pela Secretaria, descumprindo o disposto no art. 4º da Resolução nº 13 do CNMP;

c) **Considerando** que há necessidade de ampla apuração dos fatos e delimitação da conduta, comprovando, se o caso, autoria e materialidade, e definindo a opinião delicti quanto a possível tipificação, ou, acaso não comprovado suficientemente o delito, promovendo-se o arquivamento dos autos;

d) **Considerando** que a investigação criminal pode e deve ser feita, no presente caso, diretamente pelo Ministério Público, especialmente por se tratar de fato ocorrido, em tese, por policiais militares lotados no Destacamento da Polícia Militar desta cidade;

e) **Considerando**, por fim, que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sendo sua função institucional exercer o controle externo da atividade policial e promover a ação penal pública, a qual deverá vir instruída com elementos de prova de autoria e materialidade, legitimando-o a colher diretamente os elementos de convicção indispensável à formação da opinião delicti,

RESOLVE:

Instaurar o Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2015, com vistas a apuração do fato acima mencionado e eventual(is) responsabilidade(s), figurando como interessado, a priori, o policial militar conhecido por "Dutra", sem prejuízo de outra(s) pessoa(s) que poderá(ão) ser identificada(s);

Juntar aos autos os documentos, representação e termo de declarações anexos;

Notificar as testemunhas até esse momento identificadas, que deverão comparecer ao Ministério Público na data indicada nas respectivas notificações para prestarem depoimento, nas quais se deverá mencionar o fato investigado (art. 6º, §4º, da Resolução nº 13 do CNMP);

Requisitar eventual existência de B.O. e a identificação completa do policial militar "Dutra", lotados no Destacamento da Polícia Militar, bem como dos outros policiais militares que cumpriram o mandado de prisão ou busca e apreensão na residência da Sra. Elmira de Jesus Maciel e informações se havia a participação de algum policial civil, encaminhando cópia das declarações ao seu comandante para as providências que entender cabíveis;

Notificar o autor do fato investigado a apresentar, querendo, as informações que considerar adequadas, por escrito, e juntar as provas que entender pertinentes no prazo de 10 dias, facultado o acompanhamento por advogado;

Comunicar a instauração desse procedimento investigatório às vítimas e ao Defensor Público em exercício nesta Comarca;

Encaminhar cópia desta portaria à Exma. Sra. Dra. Procuradora-Geral de Justiça, para conhecimento (art. 5º da Resolução nº 13 do CNMP);

Nomear para secretariar os trabalhos a servidora requisitada Irene de Jesus Ribeiro Limar, lotada nessa Promotoria de Justiça, mediante termo de compromisso. As **diligências** ficarão a **cargo da Técnica em Execução de Mandados** lotada nesta Promotoria de Justiça.

Autue-se e registre-se no livro da Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Afixe-se cópia no local de costume pelo prazo de 15 dias.

Arari/MA, 21 de janeiro de 2015.

JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 17/2015 - PJA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu representante em exercício na Comarca de Arari, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 13/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão),

CONSIDERANDO o ofício nº 418/2014 - ASS, enviando a esta Promotoria de Justiça o processo administrativo nº 4845AD/2014, com manifestação da Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça, acerca da prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2001, do ex-gestor da Câmara Municipal de Arari;

CONSIDERANDO que, no referido processo administrativo, a prestação de contas do ex-gestor da Câmara Municipal de Arari, no exercício financeiro de 2001, fora julga irregular, conforme o acórdão nº 704/2003;

CONSIDERANDO que o supramencionado acórdão transitou em julgado no âmbito da Corte de Contas em 14/06/2011;

CONSIDERANDO que, no exercício financeiro de 2001, o gestor municipal de Arari era o Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias, além da defesa da probidade administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, no art. 3º, inc. III, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

1) **INSTAURAR** o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, de registro cronológico nº 07/2015-PJA, com o objetivo de apurar eventual prática de improbidade administrativa, pelo Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho, através de acórdão, transitado em julgado, que julgou irregular a sua prestação de contas no exercício financeiro de 2001;

2) **DETERMINAR**, de imediato, que se proceda à autuação da Portaria, bem como ao registro no livro de registros de Procedimentos Administrativos desta Promotoria de Justiça;



3) DETERMINAR o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;

b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

4) NOMEAR como Secretária, para auxiliar na instrução deste Procedimento Preparatório, a servidora Irene de Jesus Ribeiro Lima;

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Arari/MA, 22 de janeiro de 2015.

JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 18/2015 - PJA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu representante em exercício na Comarca de Arari, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 13/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão),

CONSIDERANDO o ofício nº 45/2014 - Gab. Def. Erick Railson Azevedo Reis, enviando a esta Promotoria de Justiça informações de descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 02/2013, firmado entre o Ministério Público e o Município de Arari, por parte deste;

CONSIDERANDO que o Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, no seu art. 5º, inc. I, aduz que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio para acompanhar o cumprimento das cláusulas de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo é de 1 ano, prorrogável por igual período, quantas vezes forem necessárias, mediante decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos aos padrões taxonômicos determinados pelo CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, art. 5º, inc. I, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

1) INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, de registro cronológico nº 09/2015-PJA, com o objetivo de apurar o efetivo cumprimento do TAC nº 02/2013, pelo Município de Arari/MA;

2) DETERMINAR, de imediato, que se proceda à autuação da Portaria, bem como ao registro no livro de registros de Procedimentos Administrativos desta Promotoria de Justiça;

3) DETERMINAR o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;

b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

4) NOMEAR como Secretária, para auxiliar na instrução deste Procedimento Preparatório, a servidora Irene de Jesus Ribeiro Lima;

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Arari/MA, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 19/2015 - PJA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu representante em exercício na Comarca de Arari, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 13/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão),

CONSIDERANDO o envio, pela Procuradoria Geral de Justiça, a esta Promotoria de Justiça, do processo administrativo nº 9759AD/2014, com manifestação da Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça, acerca da prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2008, do ex-gestor do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município de Arari;

CONSIDERANDO que, no referido processo administrativo, a prestação de contas do ex-gestor do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município de Arari, no exercício financeiro de 2008, fora julgada irregular, conforme o acórdão nº PL-TCE nº 1018/2012;

CONSIDERANDO que o supramencionado acórdão transitou em julgado no âmbito da Corte de Contas em 10/02/2014;

CONSIDERANDO que, no exercício financeiro de 2008, o gestor municipal do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município de Arari era o Sr. Leão Santos Neto;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias, além da defesa da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, no art. 3º, inc. III, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

1) INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, de registro cronológico nº 08/2015-PJA, com o objetivo de apurar eventual prática de improbidade administrativa, pelo Sr. Leão Santos Neto, através de acórdão, transitado em julgado, que julgou irregular a sua prestação de contas anual no exercício financeiro de 2008;

2) DETERMINAR, de imediato, que se proceda à autuação da Portaria, bem como ao registro no livro de registros de Procedimentos Administrativos desta Promotoria de Justiça;

3) DETERMINAR o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;

b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

4) NOMEAR como Secretária, para auxiliar na instrução deste Procedimento Preparatório, a servidora Irene de Jesus Ribeiro Lima;

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Arari/MA, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 20/2015 - PJA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu representante em exercício na Comarca de Arari, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 13/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão),

CONSIDERANDO o envio, pela Procuradoria Geral de Justiça, a esta Promotoria de Justiça, do processo administrativo nº 9732AD/2014, com manifestação da Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça, acerca da prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2008, do ex-gestor do Município de Arari;

CONSIDERANDO que, no referido processo administrativo, a prestação de contas do ex-gestor do Município de Arari, no exercício financeiro de 2008, fora julgada irregular;

CONSIDERANDO que a decisão que julgou irregular a prestação de contas do ex-gestor do município de Arari, no exercício financeiro de 2008, transitou em julgado em 10/02/2014;

CONSIDERANDO que, no exercício financeiro de 2008, o gestor do Município de Arari era o Sr. Leão Santos Neto;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias, além da defesa da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, no art. 3º, inc. III, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

1) INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, de registro cronológico nº 09/2015-PJA, com o objetivo de apurar eventual prática de improbidade administrativa, pelo Sr. Leão Santos Neto, através de decisão transitada em julgado, que julgou irregular a sua prestação de contas anual no exercício financeiro de 2008;

2) DETERMINAR, de imediato, que se proceda à autuação da Portaria, bem como ao registro no livro de registros de Procedimentos Administrativos desta Promotoria de Justiça;

3) DETERMINAR o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;

b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

4) NOMEAR como Secretária, para auxiliar na instrução deste Procedimento Preparatório, a servidora Irene de Jesus Ribeiro Lima;

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Arari/MA, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA
Promotor de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

PORTARIAS

PORTARIA GP Nº 118/2015 - SÃO LUÍS, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-333/2015,

RESOLVE:

Exonerar CAMILA MUNIZ PINTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-10, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308.16.1020, do cargo comissionado CJ-03 de Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de São Luís, criado pela Lei 8.432 de 11 de junho de 1992, e designá-la para exercer a função comissionada FC-4-Calculista 1, vinculada à referida Vara.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 02/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 119/2015 - SÃO LUÍS, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-333/2015,

RESOLVE:

1) Dispensar SAMUEL COSTA DE BRITO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 308.16.433, da função comissionada FC-05 - Assistente de Diretor de Secretaria, vinculada à 4ª Vara do Trabalho de São Luís;

2) Nomeá-lo para exercer o cargo comissionado CJ-03 - Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de São Luís, criado pela Lei 8.432, de 11 de junho de 1992;

3) Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 02/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 120/2015 - SÃO LUÍS, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-333/2015,

RESOLVE:

Dispensar PATRÍCIA DE MATTOS GALAFASSI, Analista Judiciário, Área Judiciária, servidora do Quadro Permanente de Pessoal do TRT 1ª Região, ora removida para este Regional, matrícula 308.16.1826, da função comissionada FC-04 - Calculista - 1, vinculada à 4ª Vara do Trabalho de São Luís, e designá-la para exercer a função comissionada FC-05 - Assistente de Diretor de Secretaria, vinculada à referida Vara.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 02/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha
Procuradora-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Maria Albano de Almeida
Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Des^a. Ilka Esdra Silva Araújo
Presidente do TRT

CASA CIVIL

UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
Gestora do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624
CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

Diário do Poder Judiciário agora na internet:
www.diariooficial.ma.gov.br – e-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Justiça, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES		ASSINATURA SEMESTRAL	
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)		No balcão	R\$ 75,00
Terceiros	R\$ 7,00	Via Postal	R\$ 100,00
Executivo	R\$ 7,00	Exemplar do dia	R\$ 0,80
Judiciário	R\$ 7,00	Após 30 dias de circ.	R\$ 1,20
		Por exerc. decorrido	R\$ 1,50

1- As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2- Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CIX Nº 034 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	
Procuradoria Geral de Justiça	
Atos e Portarias	01
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Desligamento e Resolução	06
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO	
Portaria	06

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

ATOS

ATO Nº 084/2015 - GPGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 8.077/2004,

RESOLVE:

Nomear, por indicação do Promotor de Justiça Juarez Medeiros Filho, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Mirador, a bacharela em Direito **LÍVIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, vago em decorrência da relotação da servidora Nathália Castro da Silva, tendo em vista o que consta do Processo nº 1299AD/2015.

São Luís, 19 de fevereiro de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATO Nº 086/2015 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **MÔNICA CARVALHO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 65201, Farmacêutico-Bioquímico, do Quadro de Servidores da Secretaria de Estado de Gestão e Previdência, que se encontrava à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico I - Símbolo CC-07, devendo ser considerado a partir de 12 de fevereiro de 2015, tendo em vista o que consta do Memorando nº 012/2015 - GSPGJAAD.

São Luís, 19 de fevereiro de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIAS

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias - MA

PORTARIA Nº 001/2015, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Caxias/MA, no exercício das atribuições institucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, e:

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ademais, que a Constituição Federal incumbe ao Ministério Público a função institucional de promover o inquérito civil público para a assegurar o efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição;

CONSIDERANDO a necessidade de maiores informações acerca dos fatos, permitindo uma atuação ministerial prudente em defesa de interesses indisponíveis;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que em inquérito civil investigam-se fatos determinados cuja ocorrência possa ensejar a propositura de ação judicial ou outra atuação funcional por parte do Ministério Público (Res. n. 23/07 - CNMP, art. 1º);

RESOLVE converter a Notícia de Fato nº 012/2014 em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para apurar fraude e desvio de verbas no serviço público no Município de Aldeias Altas, no período compreendido entre 2001 e 2009, e DETERMINAR:**

I - a autuação, o registro e a publicação, conforme determinação do inciso VI do artigo 4º da Resolução nº 23/2007 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público (*O inquérito civil será instaurado por portaria, numerada em ordem crescente, renovada anualmente, devidamente registrada em livro próprio e autuada, contendo: VI - a determinação de afixação da portaria no local de costume, bem como a de remessa de cópia para publicação.*);

II - seja oficiada a Secretaria de Administração de Aldeias Altas para informar todos os documentos que constem dos arquivos municipais referentes à Contratação, Posse, e/ou Rescisão contratual realizadas entre o Município de Aldeias Altas e o Sr. Francisco dos Santos Lira, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.915.633-72.

ROMERO LUCAS RANGEL PICCOLI

Promotor de Justiça



Promotoria de Justiça da Comarca de Arari - MA

PORTARIA Nº 21/2015 - PJA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por seu representante em exercício na Comarca de Arari, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 13/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão),

CONSIDERANDO o envio, pela Procuradoria Geral de Justiça, a esta Promotoria de Justiça, do processo administrativo nº 9675AD/2014, com manifestação da Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça, acerca da prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2008, do ex-gestor da Administração Direta do Município de Arari;

CONSIDERANDO que, no referido processo administrativo, a prestação de contas do ex-gestor da Administração Direta do Município de Arari, no exercício financeiro de 2008, fora julga irregular;

CONSIDERANDO que o acórdão que julgou irregular a prestação de contas do ex-gestor da Administração Direta do município de Arari, no exercício financeiro de 2008, transitou em julgado, no âmbito da Corte de Contas, em 10/02/2014;

CONSIDERANDO que, no exercício financeiro de 2008, o gestor da Administração Direta do Município de Arari era o Sr. Leão Santos Neto;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias, além da defesa da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, no art. 3º, inc. III, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

1) **INSTAURAR** o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, de registro cronológico nº 10/2015-PJA, com o objetivo de apurar eventual prática de improbidade administrativa, pelo Sr. Leão Santos Neto, através de decisão transitada em julgado, que julgou irregular a sua prestação de contas anual no exercício financeiro de 2008;

2) **DETERMINAR**, de imediato, que se proceda à autuação da Portaria, bem como ao registro no livro de registros de Procedimentos Administrativos desta Promotoria de Justiça;

3) **DETERMINAR** o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;
b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

4) **NOMEAR** como Secretária, para auxiliar na instrução deste Procedimento Preparatório, a servidora Irene de Jesus Ribeiro Lima;

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Arari/MA, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 22/2015 - PJA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por seu representante em exercício na Comarca de Arari, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Cons-

tituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 13/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão),

CONSIDERANDO a presença de alguns abatedouros clandestinos, neste município de Arari;

CONSIDERANDO que a existência de abatedouros clandestinos desencadeia inúmeros danos ambientais e risco à saúde da população, através da proliferação de causadores de endemias;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público manter o meio ambiente apto a uma vida saudável e digna;

CONSIDERANDO que é direito de todos ter acesso a um meio ambiente equilibrado e livre de situações que possam colocar em risco a sua saúde física e psicológica;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias, além da defesa da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, no art. 3º, inc. III, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

1) **INSTAURAR** o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, de registro cronológico nº 10/2015-PJA, com o objetivo de apurar a eventual existência de abatedouros clandestinos neste município de Arari;

2) **DETERMINAR**, de imediato, que se proceda à autuação da Portaria, bem como ao registro no livro de registros de Procedimentos Administrativos desta Promotoria de Justiça;

3) **DETERMINAR** o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;
b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

4) **NOMEAR** como Secretária, para auxiliar na instrução deste Procedimento Preparatório, a servidora Irene de Jesus Ribeiro Lima;

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Arari/MA, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 23/2015 - PJA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por seu representante em exercício na Comarca de Arari, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 13/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão),

CONSIDERANDO o ofício nº 870/2014 - ASS, enviando, a esta Promotoria de Justiça, o processo administrativo nº 9674AD/2014, com manifestação da Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça, acerca da prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2008, do ex-gestor do FUNDEB do Município de Arari;

CONSIDERANDO que, no referido processo administrativo, a prestação de contas do ex-gestor do FUNDEB do Município de Arari, no exercício financeiro de 2008, fora julga irregular, conforme o Acórdão nº PL-TCE nº 1020/2012;

CONSIDERANDO que o supramencionado Acórdão transitou em julgado, no âmbito da Corte de Contas, em 26/05/2014;

CONSIDERANDO que, no exercício financeiro de 2008, o gestor municipal do FUNDEB do Município de Arari era o Sr. Leão Santos Neto;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias, além da defesa da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, no art. 3º, inc. III, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

1) **INSTAURAR** o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, de registro cronológico nº 12/2015-PJA, com o objetivo de apurar eventual prática de improbidade administrativa, pelo Sr. Leão Santos Neto, através de Acórdão, transitado em julgado, que julgou irregular a sua prestação de contas no exercício financeiro de 2008;

2) **DETERMINAR**, de imediato, que se proceda à autuação da Portaria, bem como ao registro no livro de registros de Procedimentos Administrativos desta Promotoria de Justiça;

3) **DETERMINAR** o envio de cópias:

- a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;
- b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

4) **NOMEAR** como Secretária, para auxiliar na instrução deste Procedimento Preparatório, a servidora Irene de Jesus Ribeiro Lima;

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Arari/MA, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 24/2015 - PJA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu representante em exercício na Comarca de Arari, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 13/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão),

CONSIDERANDO o ofício nº 866/2014 - ASS, enviando, a esta Promotoria de Justiça, o processo administrativo nº 9760AD/2014, com manifestação da Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça, acerca da prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2008, do ex-gestor do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do Município de Arari;

CONSIDERANDO que, no referido processo administrativo, a prestação de contas do ex-gestor do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do Município de Arari, no exercício financeiro de 2008, fora julgada irregular, conforme o Acórdão nº PL-TCE nº 1017/2012;

CONSIDERANDO que o supramencionado acórdão transitou em julgado, no âmbito da Corte de Contas, em 10/02/2014;

CONSIDERANDO que, no exercício financeiro de 2008, o gestor municipal de Arari era o Sr. Leão Santos Neto;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias, além da defesa da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, no art. 3º, inc. III, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

1) **INSTAURAR** o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, de registro cronológico nº 13/2015-PJA, com o objetivo de apurar eventual prática de improbidade administrativa, pelo Sr. Leão Santos Neto, através de Acórdão, transitado em julgado, que julgou irregular a sua prestação de contas no exercício financeiro de 2008;

2) **DETERMINAR**, de imediato, que se proceda à autuação da Portaria, bem como ao registro no livro de registros de Procedimentos Administrativos desta Promotoria de Justiça;

3) **DETERMINAR** o envio de cópias:

- a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;
- b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

4) **NOMEAR** como Secretária, para auxiliar na instrução deste Procedimento Preparatório, a servidora Irene de Jesus Ribeiro Lima;

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Arari/MA, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 25/2015 - PJA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu representante em exercício na Comarca de Arari, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 13/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão),

CONSIDERANDO o ofício nº 1951/14-CAOP-ProAd, enviando, a esta Promotoria de Justiça, o acórdão do TCE nº 865/2012, que julgou acerca da regularidade da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2009, do ex-presidente da Câmara Municipal de Arari;

CONSIDERANDO que, no referido acórdão, a prestação de contas do ex-presidente da Câmara Municipal de Arari, no exercício financeiro de 2009;

CONSIDERANDO que o supramencionado acórdão transitou em julgado, no âmbito da Corte de Contas, em 18/02/2014;

CONSIDERANDO que, no exercício financeiro de 2009, o presidente da Câmara Municipal de Arari era o Sr. José Francisco Martins Pereira;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias, além da defesa da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, no art. 3º, inc. III, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

1) **INSTAURAR** o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, de registro cronológico nº 14/2015-PJA, com o objetivo de apurar eventual prática de improbidade administrativa, pelo Sr. José Francisco Martins Pereira, através de acórdão, transitado em julgado, que julgou irregular a sua prestação de contas, no exercício financeiro de 2009, como presidente da Câmara Municipal de Arari;



2) **DETERMINAR**, de imediato, que se proceda à autuação da Portaria, bem como ao registro no livro de registros de Procedimentos Administrativos desta Promotoria de Justiça;

3) **DETERMINAR** o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;
b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

4) **NOMEAR** como Secretária, para auxiliar na instrução deste Procedimento Preparatório, a servidora Irene de Jesus Ribeiro Lima;

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Arari/MA, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 26/2015 - PJA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu representante em exercício na Comarca de Arari, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 13/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão),

CONSIDERANDO o ofício nº 2.362/14-CAOP-ProAd, enviando a esta Promotoria de Justiça a relação dos processos licitatórios, na modalidade Concorrência, havidos nesta Comarca nos meses de novembro e dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da regularidade do processo licitatório modalidade Concorrência CNC nº 018/14, cujo ente público licitante e o município beneficiário da licitação são o Município de Arari, com vistas a evitar/reprimir a ocorrência de irregularidades na gestão do patrimônio público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos aos padrões taxonômicos determinados pelo CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo é de 01 ano, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, art. 5º, IV e parágrafo único, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

1) **INSTAURAR** o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, de registro cronológico nº 10/2015-PJA, com o objetivo de apurar a regularidade do processo licitatório modalidade Concorrência CNC nº 018/14;

2) **DETERMINAR**, de imediato, que se proceda à autuação da Portaria, bem como ao registro no livro de registros de Procedimentos Administrativos desta Promotoria de Justiça;

3) **DETERMINAR** o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;
b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

4) **NOMEAR** como Secretária, para auxiliar na instrução deste Procedimento Administrativo, a servidora Irene de Jesus Ribeiro Lima;

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Arari/MA, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 27/2015 - PJA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu representante em exercício na Comarca de Arari, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 13/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão),

CONSIDERANDO o ofício nº 2.362/14-CAOP-ProAd, enviando a esta Promotoria de Justiça a relação dos processos licitatórios, na modalidade Concorrência, havidos, nesta Comarca, nos meses de novembro e dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da regularidade do processo licitatório modalidade Concorrência CNC nº 019/14, cujo ente público licitante e o município beneficiário da licitação são o Município de Arari, com vistas a evitar/reprimir a ocorrência de irregularidades na gestão do patrimônio público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos aos padrões taxonômicos determinados pelo CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo é de 01 ano, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, art. 5º, IV e parágrafo único, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

1) **INSTAURAR** o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, de registro cronológico nº 11/2015-PJA, com o objetivo de apurar a regularidade do processo licitatório modalidade Concorrência CNC nº 019/14;

2) **DETERMINAR**, de imediato, que se proceda à autuação da Portaria, bem como ao registro no livro de registros de Procedimentos Administrativos desta Promotoria de Justiça;

3) **DETERMINAR** o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;
b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

4) **NOMEAR** como Secretária, para auxiliar na instrução deste Procedimento Administrativo, a servidora Irene de Jesus Ribeiro Lima;

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Arari/MA, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 28/2015 - PJA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu representante em exercício na Comarca de Arari, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 13/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão),

CONSIDERANDO o ofício nº 2.362/14-CAOP-ProAd, enviando a esta Promotoria de Justiça a relação dos processos licitatórios, na modalidade Concorrência, havidos, nesta Comarca, nos meses de novembro e dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da regularidade do processo licitatório modalidade Concorrência CNC nº 020/14, cujo ente público licitante e o município beneficiário da licitação são o Município de Arari, com vistas a evitar/reprimir a ocorrência de irregularidades na gestão do patrimônio público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos aos padrões taxonômicos determinados pelo CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo é de 01 ano, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, art. 5º, IV e parágrafo único, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

1) **INSTAURAR** o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, de registro cronológico nº 12/2015-PJA, com o objetivo de apurar a regularidade do processo licitatório modalidade Concorrência CNC nº 020/14;

2) **DETERMINAR**, de imediato, que se proceda à autuação da Portaria, bem como ao registro no livro de registros de Procedimentos Administrativos desta Promotoria de Justiça;

3) **DETERMINAR** o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;

b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

4) **NOMEAR** como Secretária, para auxiliar na instrução deste Procedimento Administrativo, a servidora Irene de Jesus Ribeiro Lima;

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Arari/MA, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 29/2015 - PJA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu representante em exercício na Comarca de Arari, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 13/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão),

CONSIDERANDO o ofício nº 2.362/14-CAOP-ProAd, enviando a esta Promotoria de Justiça a relação dos processos licitatórios, na modalidade Concorrência, havidos, nesta Comarca, nos meses de novembro e dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da regularidade do processo licitatório modalidade Concorrência CNC nº 021/14, cujo ente público licitante e o município beneficiário da licitação são o Município de Arari, com vistas a evitar/reprimir a ocorrência de irregularidades na gestão do patrimônio público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos aos padrões taxonômicos determinados pelo CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo é de 01 ano, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, art. 5º, IV e parágrafo único, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

1) **INSTAURAR** o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, de registro cronológico nº 13/2015-PJA, com o objetivo de apurar a regularidade do processo licitatório modalidade Concorrência CNC nº 021/14;

2) **DETERMINAR**, de imediato, que se proceda à autuação da Portaria, bem como ao registro no livro de registros de Procedimentos Administrativos desta Promotoria de Justiça;

3) **DETERMINAR** o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;

b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

4) **NOMEAR** como Secretária, para auxiliar na instrução deste Procedimento Administrativo, a servidora Irene de Jesus Ribeiro Lima;

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Arari/MA, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 30/2015 - PJA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu representante em exercício na Comarca de Arari, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 13/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão),

CONSIDERANDO o ofício nº 2.362/14-CAOP-ProAd, enviando a esta Promotoria de Justiça a relação dos processos licitatórios, na modalidade Concorrência, havidos, nesta Comarca, nos meses de novembro e dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da regularidade do processo licitatório modalidade Concorrência CNC nº 022/14, cujo ente público licitante e o município beneficiário da licitação são o Município de Arari, com vistas a evitar/reprimir a ocorrência de irregularidades na gestão do patrimônio público;



CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos aos padrões taxonômicos determinados pelo CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo é de 01 ano, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, art. 5º, IV e parágrafo único, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

1) **INSTAURAR** o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, de registro cronológico nº 14/2015-PJA, com o objetivo de apurar a regularidade do processo licitatório modalidade Concorrência CNC nº 022/14;

2) **DETERMINAR**, de imediato, que se proceda à autuação da Portaria, bem como ao registro no livro de registros de Procedimentos Administrativos desta Promotoria de Justiça;

3) **DETERMINAR** o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;
b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

4) **NOMEAR** como Secretária, para auxiliar na instrução deste Procedimento Administrativo, a servidora Irene de Jesus Ribeiro Lima;

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Arari/MA, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA
Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DESLIGAMENTO

RESENHA Nº 30/2015. DE DESLIGAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DE Nº 100/2013 - DPE/MA - referente ao Processo nº 0284/2015-DPE. **PARTES:** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Jorge Bruno Barbosa da Silva. **OBJETO:** Desligamento de Estagiário. **DATA DO DESLIGAMENTO:** 02 de março de 2015. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015/Desligamento. São Luís, 19 de fevereiro de 2015. **JOÃO MARCELO DE MEDEIROS MOREIRA** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05 - DPGE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre o calendário de remuneração de pessoal para o exercício de 2015.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 17, inc. XV, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO a autonomia da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o artigo 48, III da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado recebe duodécimos conforme disposto no artigo 168 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1. Tornar Público o calendário de pagamento da remuneração de pessoal da Defensoria Pública do Estado para o exercício de 2015, nas seguintes datas:

I - REMUNERAÇÃO MENSAL:

1. 26 de Fevereiro
2. 26 de março
3. 27 de abril
4. 26 de maio
5. 26 de junho
6. 27 de julho
7. 26 de agosto
8. 28 de setembro
9. 26 de outubro
10. 26 de novembro
11. 24 de dezembro

II - GRATIFICAÇÃO NATALINA:

1. 26 de Junho - antecipação de 50%
2. 15 de dezembro

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís, 19 de fevereiro de 2015; 194º da Independência e 125º da República.

WERTHER DE MORAES LIMA JUNIOR
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO PORTARIA

PORTARIA GP Nº 100/2015 - SÃO LUÍS, 03 FEVEREIRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-610/2015,

RESOLVE:

Designar **ARNALDO HYÉROCLES MESSIAS ALVES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 308161885, para exercer a Função Comissionada FC-01, Execução de Mandados, vinculada a Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 19/01/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

ESTADO DO MARANHÃO									
DIÁRIO DA JUSTIÇA									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"> MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"> Regina Lúcia de Almeida Rocha Procuradora-Geral de Justiça </td> </tr> </table>		MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça		Regina Lúcia de Almeida Rocha Procuradora-Geral de Justiça					
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça									
Regina Lúcia de Almeida Rocha Procuradora-Geral de Justiça									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"> TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"> Des.ª Ilka Esdra Silva Araújo Presidente do TRT </td> </tr> </table>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª		Des.ª Ilka Esdra Silva Araújo Presidente do TRT		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"> DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"> Maria Albano de Almeida Defensora Pública-Geral do Estado </td> </tr> </table>	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		Maria Albano de Almeida Defensora Pública-Geral do Estado	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª									
Des.ª Ilka Esdra Silva Araújo Presidente do TRT									
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO									
Maria Albano de Almeida Defensora Pública-Geral do Estado									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"> CASA CIVIL </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"> UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho Gestora do Diário Oficial Rua da Paz, 203 - Centro - Fone: 3222-5624 CEP.: 65.020-450 - São Luís - MA </td> </tr> </table>		CASA CIVIL		UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho Gestora do Diário Oficial Rua da Paz, 203 - Centro - Fone: 3222-5624 CEP.: 65.020-450 - São Luís - MA					
CASA CIVIL									
UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho Gestora do Diário Oficial Rua da Paz, 203 - Centro - Fone: 3222-5624 CEP.: 65.020-450 - São Luís - MA									
Diário da Justiça agora na internet: www.tj.ma.gov.br									



2 - Lotar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA na Vara do Trabalho de Açailândia.

3 - Lotar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto LUZNARD DE SÁ CARDOSO na Vara do Trabalho de Presidente Dutra.

4 - Conceder 12 (doze) dias de trânsito, no período de 2 a 13/3/2015, ao(às) Excelentíssimo(as) Juiz(as) do Trabalho Substituto(as) NÚBIA PRAZERES PINHEIRO BOGÉA, IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA e LUZNARD DE SÁ CARDOSO.

5 - Esta portaria produzirá efeitos a partir do dia 2/3/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 149/2015 - SÃO LUÍS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1034/2015,

RESOLVE:

Dispensar ELLEN VIRGINIA BRANCO QUINTELA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-3, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161745, da função comissionada FC-02 - Secretária, vinculada à Vara do Trabalho de Açailândia e designar ANDERSON MAGNAGO PEDRUZZI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161895, para exercer a referida função, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 150/2015 - SÃO LUÍS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1035/2015,

RESOLVE:

Designar ANDRÉ AUGUSTO CAVALCANTE GAYOSO, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161877, para exercer a função comissionada FC-01 - Secretária, vinculada à Vara do Trabalho de Açailândia, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 151/2015 - SÃO LUÍS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-977/2015,

RESOLVE:

Dispensar VERBENA MARIA LEAL BORGES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-4, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161666, da função comissionada FC-01 - Execução de Mandado, vinculada à Vara do Trabalho de Bacabal e designar MOISES ALVES BELO JUNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-4, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161840, para exercer a referida função, com efeitos a contar de 19/2/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 152/2015 - SÃO LUÍS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1049/2015,

RESOLVE:

1 - Dispensar ANDRÉA DOS REIS SANTOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-5, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161713, da função comissionada FC-02 - Secretária, vinculada à Vara do Trabalho de Barreirinhas e designar JOÃO VICTOR GADELHA NOGUEIRA, Técnico Judiciário, A-1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161888, para exercer a referida função;

2 - Dispensar JOSÉ HILMAR ALCÂNTARA RIBEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-6, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161692, da função comissionada FC-03 - Secretária, vinculada à Vara do Trabalho de Barreirinhas e designar ANDRÉA DOS REIS SANTOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-5, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161713, para exercer a referida função.

3 - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1º/3/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 153/2015 - SÃO LUÍS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1016/2015,

RESOLVE:

Dispensar JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA SIQUEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-2, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161796, da função comissionada FC-01 - Secretária, vinculada à Vara do Trabalho de Barra do Corda e designar JEFFERSON FERNANDO LIMA ROCHA, Técnico Judiciário, A-1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161879, para exercer a referida função, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CIX Nº 022 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	
Procuradoria Geral de Justiça	
Ato, Aviso, Contratos e Portarias	01
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Aviso, Inexigibilidade e Portarias	04
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO	
Portarias	05

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

ATO

ATO Nº 036/2015 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 21, § 2º, da Lei nº 8.077, de 07 de janeiro de 2004 - Plano de Carreira e Cargos de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Funcional do servidor **WIRARUY MATOS CARVALHO**, Técnico Ministerial - Área: Administrativa, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico - Administrativo deste Ministério Público, matrícula nº 1070504, lotado no GAECO, passando da Classe "A" Padrão "05" para a **Classe "B" Padrão "06"**, devendo ser assim considerado a partir de **29 de dezembro de 2014**, tendo em vista o que consta do Processo nº 13310AD/2014.

São Luís, 23 de janeiro de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

AVISO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2014. A Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, através do seu Diretor-Geral, comunica que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2014, para Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento de Leitor Óptico Manual de Código de Barras, realizada no dia 12/12/2014, foi declarada FRACASSADA tendo em vista a desclassificação de todas as proposta apresentadas pelos licitantes, conforme relatório final do Pregoeiro da Sessão. Informações: site: www.mppa.mp.br, fone: (98) 3219 1645, 3219 1766 das 08:00 às 15:00 horas.

São Luís, 29 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em exercício
PGJ/MA

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015. PROCESSO: 4490AD/2014. OBJETO: Fornecimento e instalação de dois Grupos Geradores de Emergência de 500 kVA cada com quadro de comando automático - USCA a serem instalados no novo prédio sede da PGJ/MA, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Anexo constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2014 e proposta de preços vencedora, os quais são parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. VALOR GLOBAL: R\$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos. NOTA DE EMPENHO Nº 2015NE00026 datada de 22/01/2015, RUBRICA: 449052. PLANO INTERNO: INVESTFEMPE. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: STEMAC SA GRUPOS GERADORES. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 9.579/12, Lei nº 8.666/93.

São Luís, 30 de janeiro de 2015.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015. PROCESSO: 9076AD/2014. OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens que compreende a emissão (reserva, marcação e fornecimento), remarcação e cancelamento de passagens aéreas para o trânsito no território nacional e internacional, conforme detalhamento previsto no Termo de Referência e Anexo constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2014 e proposta de preços vencedora, os quais são parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/01/2015 a 20/01/2016. NOTA DE EMPENHO Nº 2015NE00106, RUBRICA: 339033. PLANO INTERNO: CAMPE e Nº 2015NE00107, RUBRICA: 339033, PLANO INTERNO: DESEMP, datadas de 21.01.2015. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: CARAVELAS TURISMO LTDA. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 9.579/12, Lei nº 8.666/93.

São Luís, 29 de janeiro de 2015.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

PORTARIAS

3ª Promotoria de Justiça Especializada de Controle Externo da Atividade Policial

PORTARIA IC Nº 002/2014 - 25ª PJ ESP.

A 3.ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 127, caput, e 129, I, II, III e VII, da Constituição Federal; o artigo 25, IV, da Lei nº 8.625/93 (LONMP); e o artigo 26, V, da LC 13/91; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 20/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como da Resolução nº 04/2010, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Maranhão, que tratam acerca do controle externo da atividade policial;



CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que trata acerca do inquérito civil;

CONSIDERANDO os autos do **Procedimento Administrativo n.º 01/2014**, instaurado para apurar a conduta do Delegado de Polícia Civil **GUTEMBERG CARVALHO REGO**, cujo prazo para conclusão foi extrapolado, ainda pendendo de outras diligências;

RESOLVE:

1. Instaurar o presente **Inquérito Civil n.º 0002/2014**, para apurar o caso, na forma da lei, determinando, de logo, as seguintes providências:

- a) Juntem-se todos os documentos pertinentes ao caso;
- b) Retornem os autos ao Gabinete, para posterior deliberação.

Nomeio, para secretariar os trabalhos desenvolvidos nos autos do presente Procedimento Preparatório, a Assessora POLLYANA EMÍLIA LEITE VIEIRA, matrícula n.º 1070970 .

Registre-se em livro próprio, autue-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 15 de dezembro de 2014.

LANA CRISTINA BARROS PESSOA

3ª Promotora de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial

PORTARIA IC Nº 003/2014 - 25ª PJ ESP.

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 127, caput, e 129, I, II, III e VII, da Constituição Federal; o artigo 25, IV, da Lei n.º 8.625/93 (LONMP); e o artigo 26, V, da LC 13/91; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 20/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como da Resolução n.º 04/2010, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Maranhão, que tratam acerca do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que trata acerca do inquérito civil;

CONSIDERANDO os autos do **Procedimento Administrativo n.º 02/2014**, instaurado para apurar a conduta da Delegada de Polícia Civil **VIVIANE TEIXEIRA MOTA FONTENELLE AZAMBUJA**, cujo prazo para conclusão foi extrapolado, ainda pendendo de outras diligências;

RESOLVE:

1. Instaurar o presente **Inquérito Civil n.º 003/2014**, para apurar o caso, na forma da lei, determinando, de logo, as seguintes providências:

- a) Juntem-se todos os documentos pertinentes ao caso;
- b) Retornem os autos ao Gabinete, para posterior deliberação.

Nomeio, para secretariar os trabalhos desenvolvidos nos autos do presente Procedimento Preparatório, a Assessora POLLYANA EMÍLIA LEITE VIEIRA, matrícula n.º 1070970.

Registre-se em livro próprio, autue-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 15 de dezembro de 2014.

LANA CRISTINA BARROS PESSOA

3ª Promotora de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial

PORTARIA IC Nº 004/2014 - 25ª PJ ESP.

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 127, caput, e 129, I, II, III e VII, da Constituição Federal; o artigo 25, IV, da Lei n.º 8.625/93 (LONMP); e o artigo 26, V, da LC 13/91; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 20/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como da Resolução n.º 04/2010, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Maranhão, que tratam acerca do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que trata acerca do inquérito civil;

CONSIDERANDO os autos do **Procedimento Administrativo n.º 03/2014**, instaurado para apurar a conduta da Delegada de Polícia Civil **IGLIANA TERESINHA FREITAS AZULAY**, cujo prazo para conclusão foi extrapolado, ainda pendendo de outras diligências;

RESOLVE:

1. Instaurar o presente **Inquérito Civil n.º 004/2014**, para apurar o caso, na forma da lei, determinando, de logo, as seguintes providências:

- a) Juntem-se todos os documentos pertinentes ao caso;
- b) Retornem os autos ao Gabinete, para posterior deliberação.

Nomeio, para secretariar os trabalhos desenvolvidos nos autos do presente Procedimento Preparatório, a Assessora POLLYANA EMÍLIA LEITE VIEIRA, matrícula n.º 1070970.

Registre-se em livro próprio, autue-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 15 de dezembro de 2014.

LANA CRISTINA BARROS PESSOA

3ª Promotora de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial

PORTARIA IC Nº 11/2014 - 25ª PJ ESP.

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 127, caput, e 129, I, II, III e VII, da Constituição Federal; o artigo 25, IV, da Lei n.º 8.625/93 (LONMP); e o artigo 26, V, da LC 13/91; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 20/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como da Resolução n.º 04/2010, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Maranhão, que tratam acerca do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que trata acerca do inquérito civil;

CONSIDERANDO os autos do **Procedimento Administrativo n.º 11/2014**, instaurado para apurar a conduta dos Policiais Militares **RAIMUNDO NONATO PAIVA GONÇALVES** e **KLAUS HENRIQUE AMORIM**, cujo prazo para conclusão foi extrapolado, ainda pendendo de outras diligências;

RESOLVE:

1. Instaurar o presente **Inquérito Civil n.º 011/2014**, para apurar o caso, na forma da lei, determinando, de logo, as seguintes providências:

- a) Juntem-se todos os documentos pertinentes ao caso;

b) Retornem os autos ao Gabinete, para posterior deliberação.

Nomeio, para secretariar os trabalhos desenvolvidos nos autos do presente Procedimento Preparatório, a Assessora POLLYANA EMÍLIA LEITE VIEIRA, matrícula n.º 1070970.

Registre-se em livro próprio, autue-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 15 de dezembro de 2014.

LANA CRISTINA BARROS PESSOA

3ª Promotora de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial

PORTARIA IC Nº 12/2014 - 25ª PJ ESP.

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 127, caput, e 129, I, II, III e VII, da Constituição Federal; o artigo 25, IV, da Lei n.º 8.625/93 (LONMP); e o artigo 26, V, da LC 13/91; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 20/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como da Resolução n.º 04/2010, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Maranhão, que tratam acerca do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que trata acerca do inquérito civil;

CONSIDERANDO os autos do **Procedimento Administrativo n.º 14/2014**, instaurado para apurar a conduta da Delegada de Polícia Civil da DPCA, cujo prazo para conclusão foi extrapolado, ainda pendendo de outras diligências;

RESOLVE:

1. Instaurar o presente **Inquérito Civil n.º 012/2014**, para apurar o caso, na forma da lei, determinando, de logo, as seguintes providências:

- a) Juntem-se todos os documentos pertinentes ao caso;
- b) Retornem os autos ao Gabinete, para posterior deliberação.

Nomeio, para secretariar os trabalhos desenvolvidos nos autos do presente Procedimento Preparatório, a Assessora POLLYANA EMÍLIA LEITE VIEIRA, matrícula n.º 1070970.

Registre-se em livro próprio, autue-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 15 de dezembro de 2014.

LANA CRISTINA BARROS PESSOA

3ª Promotora de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial

PORTARIA IC Nº 13/2014 - 25ª PJ ESP.

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 127, caput, e 129, I, II, III e VII, da Constituição Federal; o artigo 25, IV, da Lei n.º 8.625/93 (LONMP); e o artigo 26, V, da LC 13/91; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 20/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como da Resolução n.º 04/2010, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Maranhão, que tratam acerca do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que trata acerca do inquérito civil;

CONSIDERANDO os autos do **Procedimento Administrativo n.º 15/2014**, instaurado para apurar a conduta do Delegado de Polícia Civil **JOSÉ FRASSINETTI NEVES COUTO JÚNIOR**, cujo prazo para conclusão foi extrapolado, ainda pendendo de outras diligências;

RESOLVE:

1. Instaurar o presente **Inquérito Civil n.º 013/2014**, para apurar o caso, na forma da lei, determinando, de logo, as seguintes providências:

- a) Juntem-se todos os documentos pertinentes ao caso;
- b) Retornem os autos ao Gabinete, para posterior deliberação.

Nomeio, para secretariar os trabalhos desenvolvidos nos autos do presente Procedimento Preparatório, a Assessora POLLYANA EMÍLIA LEITE VIEIRA, matrícula n.º 1070970.

Registre-se em livro próprio, autue-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 15 de dezembro de 2014.

LANA CRISTINA BARROS PESSOA

3ª Promotora de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial

PORTARIA IC Nº 14/2014 - 25ª PJ ESP.

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 127, caput, e 129, I, II, III e VII, da Constituição Federal; o artigo 25, IV, da Lei n.º 8.625/93 (LONMP); e o artigo 26, V, da LC 13/91; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 20/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como da Resolução n.º 04/2010, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Maranhão, que tratam acerca do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que trata acerca do inquérito civil;

CONSIDERANDO os autos do **Procedimento Administrativo n.º 16/2014**, instaurado para apurar a conduta do ex-Secretário da **SMTT CARLOS ROGÉRIO SILVA ARAÚJO**, cujo prazo para conclusão foi extrapolado, ainda pendendo de outras diligências;

RESOLVE:

1. Instaurar o presente **Inquérito Civil n.º 014/2014**, para apurar o caso, na forma da lei, determinando, de logo, as seguintes providências:

- a) Juntem-se todos os documentos pertinentes ao caso;
- b) Retornem os autos ao Gabinete, para posterior deliberação.

Nomeio, para secretariar os trabalhos desenvolvidos nos autos do presente Procedimento Preparatório, a Assessora POLLYANA EMÍLIA LEITE VIEIRA, matrícula n.º 1070970.

Registre-se em livro próprio, autue-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 15 de dezembro de 2014.

LANA CRISTINA BARROS PESSOA

3ª Promotora de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial

PORTARIA IC Nº 15/2014 - 25ª PJ ESP.

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 127, caput, e 129, I, II, III e VII, da Constituição Federal; o artigo 25, IV, da Lei n.º 8.625/93 (LONMP); e o artigo 26, V, da LC 13/91; e



CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 20/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como da Resolução n.º 04/2010, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Maranhão, que tratam acerca do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que trata acerca do inquérito civil;

CONSIDERANDO os autos do **Procedimento Administrativo n.º 17/2014**, instaurado para apurar a conduta do Delegado de Polícia Civil da Delegacia da Cidade Operária - DECOP, cujo prazo para conclusão foi extrapolado, ainda pendendo de outras diligências;

RESOLVE:

1. Instaurar o presente **Inquérito Civil n.º 015/2014**, para apurar o caso, na forma da lei, determinando, de logo, as seguintes providências:

- a) Juntem-se todos os documentos pertinentes ao caso;
- b) Retornem os autos ao Gabinete, para posterior deliberação.

Nomeio, para secretariar os trabalhos desenvolvidos nos autos do presente Procedimento Preparatório, a Assessora POLLYANA EMÍLIA LEITE VIEIRA, matrícula n.º 1070970.

Registre-se em livro próprio, autue-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 15 de dezembro de 2014.

LANA CRISTINA BARROS PESSOA

3ª Promotora de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial

PORTARIA IC Nº 16/2014 - 25ª PJ Esp.

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 127, caput, e 129, I, II, III e VII, da Constituição Federal; o artigo 25, IV, da Lei n.º 8.625/93 (LONMP); e o artigo 26, V, da LC 13/91; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 20/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como da Resolução n.º 04/2010, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Maranhão, que tratam acerca do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que trata acerca do inquérito civil;

CONSIDERANDO os autos do **Procedimento Administrativo n.º 18/2014**, instaurado para apurar a conduta do Delegado de Polícia Civil **AGNALDO TIMÓTEO SILVA CARVALHO**, cujo prazo para conclusão foi extrapolado, ainda pendendo de outras diligências;

RESOLVE:

1. Instaurar o presente **Inquérito Civil n.º 016/2014**, para apurar o caso, na forma da lei, determinando, de logo, as seguintes providências:

- a) Juntem-se todos os documentos pertinentes ao caso;
- b) Retornem os autos ao Gabinete, para posterior deliberação.

Nomeio, para secretariar os trabalhos desenvolvidos nos autos do presente Procedimento Preparatório, a Assessora POLLYANA EMÍLIA LEITE VIEIRA, matrícula n.º 1070970.

Registre-se em livro próprio, autue-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 15 de dezembro de 2014.

LANA CRISTINA BARROS PESSOA

3ª Promotora de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 - DPE. (EDITAL ALTERADO). A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 019/2014-CPL/DPE**, proc. n.º 1209/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de Serviços de Telefonia Móvel - SMP, com tecnologia digital, na modalidade local (VC1) e de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), com tarifas intragrupo regional zero e com cobertura de sinal em todo território nacional através de "roaming", com fornecimento de aparelhos celulares, sob o plano pós-pago, com serviço de gestão e acessos móvel com tecnologia 3G ou superior, com fornecimento de aparelhos móveis do tipo modem USB 3G ou superior, em comodato, para atender a Defensoria Pública. Data/Hora Abertura: 12 de fevereiro de 2015 às 15:00 horas (horário local). O Edital e anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL, de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 17:00h, podendo ser consultado e retirado mediante a entrega de um pen-drive ou acesso a página www.tce.ma.gov.br/mural de licitações. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada no Auditório da DPE à Rua da Estrela, n.º 421-Praia Grande, nesta Capital. São Luís (MA), 30 de janeiro de 2015. **ANUNCIAÇÃO DE M. C. BARBOSA** - Presidente CPL e Pregoeira - DPE.

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. PROCESSO 0170/2014-DPE. OBJETO: Locação de imóvel para sediar o núcleo de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no município de Açailândia-MA. Locadora: Ana Paula Lopes Guimarães, CPF: 576883893-72; VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00; Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho n.º 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339036; PI- Manut-núcleo; Fonte: 0101000000. Suporte legal: Art. 70, V da Lei Estadual 9.579/2012. VIGÊNCIA: Cinco anos. Aprovação e Ratificação: Mariana Albano de Almeida - Defensora Pública-Geral do Estado, em 27/01/2015. **ANUNCIAÇÃO DE M. COSTA BARBOSA** - Presidente CPL/DPE-MA.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 050 - DPGE, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, X, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994, pelo art. 8º, XV da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelo art. 5º, III, C do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

Considerando o ofício n.º 381/2014 - 8º VCRIM, de 18 de dezembro de 2014, contendo solicitação de nomeação de um Defensor Público para audiência nos autos da Carta Precatória n.º 45041-46.2014.8.10.0001, a ocorrer no dia 21 de janeiro de 2015, às 14 horas;

Considerando a competência da Defensoria Pública-Geral para designar membros para atuação processual visando à continuidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública **ELANE MARIA CARVALHO FERREIRA SOARES**, 2ª Classe, Matrícula no 2177715, para atuar na audiência nos autos Carta Precatória n.º 45041-46.2014.8.10.0001, a ocorrer no dia 21 de janeiro de 2015, às 14 horas, na sala de audiências da 8ª Vara Criminal da Capital, situada no Fórum Des. Sarney Costa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão,
em São Luís - MA, 28 de janeiro de 2015.

MARIANA ALBANO DE ALMEIDA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 051 - DPGE, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº. 19/1994, segundo o qual compete ao Defensor Público-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo;

Considerando o elevado número de presos recolhidos acima da capacidade da Casa de Detenção - CADET;

Considerando a função institucional de assistência jurídica integral e gratuita às pessoas que se encontrem de forma provisória ou definitiva no sistema prisional;

Considerando portanto a necessidade de realização de força-tarefa para atuação junto aos presos provisórios da Casa de Detenção - CADET;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Força-Tarefa para atuação junto aos presos provisórios da Casa de Detenção - CADET entre os dias 02 a 13 de fevereiro de 2015, sendo composta pelos Defensores:

I - **Bruno Dixon de Almeida Maciel**, 2ª Classe, Matrícula nº 2158822;

II - **Caroline Christine Barros Nogueira**, 1ª Classe, Matrícula nº 2182061;

III - **Davi Rafael Silva Veras**, 1ª Classe, Matrícula nº 2182103;

IV - **Emanuel Pereira Accioly**, 1ª Classe, Matrícula nº 2181188;

V - **Heider Silva Santos**, 2ª Classe, Matrícula nº 2177251;

VI - **Lize da Conceição Maciel de Sá**, 2ª Classe, Matrícula nº 2007243;

VII - **Paulo Rodrigues da Costa**, 2ª Classe, Matrícula nº 2177236;

VIII - **Rodrigo Gomes de Freitas Pinheiro**, 1ª Classe, Matrícula nº 2181253;

IX - **Rodrigo Lima de Sousa**, 1ª Classe, Matrícula nº 2247849;

X - **Vinicius Carvalho Goulart Reis**, 1ª Classe, Matrícula nº 2181220;

Parágrafo único: Para auxiliar as atividades da força-tarefa, ficam designadas as servidoras **Liane Cristine dos Santos Fernandes**, Matrícula nº 2223543 e **Ana Claudia Marques Fávaro**, Matrícula nº 2223493.

Art. 2º. Durante o período indicado para funcionamento da Força-Tarefa, fica suspensa a atuação do Núcleo de Execução Penal.

Art. 3º. Ao final das atividades da Força-Tarefa, deverão os Defensores Públicos indicados no art. 1º desta portaria apresentar relatório à Defensoria Pública-Geral.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão,
em São Luís - MA, 28 de janeiro de 2015.

MARIANA ALBANO DE ALMEIDA
Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

PORTARIAS

PORTARIA GP Nº 66/2015 - SÃO LUÍS, 28 DE JANEIRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-335/2000,

RESOLVE:

Homologar a aprovação em Estágio Probatório da servidora **MARQUELINE DE ALMEIDA MARTINS**, ocupante do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, nos termos da Resolução Administrativa nº 137/2003 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 73/2015 - SÃO LUÍS, 28 DE JANEIRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5569/2014,

RESOLVE:

1 - Dispensar **RAIMUNDO MARTINS PINTO NETO**, Analista Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, matrícula nº 3081688, da função comissionada FC-04- Setor de Desenvolvimento de Sistemas, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

2 - Dispensar **CARLOS ROBERTO MARTINI**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informática, B-10, do Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, matrícula nº 30816994, da função comissionada FC-04 - Setor de Suporte Técnico ao Usuário, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e designá-lo para exercer a função comissionada FC-03 - Apoio de Desenvolvimento de Sistemas 2, vinculada à referida Coordenadoria;

3 - Dispensar **UIRATAN ALVES DE SOUSA CAVALCANTE**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, matrícula nº 308161099, da função comissionada FC-03 - Apoio de Gestão de Projetos e Qualidade de Processos, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

4 - Dispensar **GILBERTO CUNHA FILHO**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, matrícula nº 308161544, da função comissionada FC-03 - Apoio de Desenvolvimento de Sistemas Judiciais e Administrativos, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e designá-lo para exercer a função comissionada FC-03 -Apoio de Desenvolvimento de Sistemas 1, vinculada à referida Coordenadoria;



5 - Dispensar JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES SILVA FILHO, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, matrícula nº 308161100, da função comissionada FC-03 - Apoio de Manutenção de Equipamentos e de Suporte de Serviços, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

6 - Dispensar AURED DE FREITAS COSTA RODRIGUES, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, matrícula nº 308161617, da função comissionada FC-03 - Apoio de Gerência de Redes e Segurança da Informação e Administração de Banco de Dados, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e designado para exercer a função comissionada FC-03 - Apoio Infraestrutura, vinculada à referida Coordenadoria;

7 - Designar CÍCERO MATIAS FERREIRA DO NASCIMENTO NETO, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, matrícula nº 308161474, para exercer a função comissionada FC-04 - Setor de Desenvolvimento de Sistemas, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

8 - Designar STANLEY ARAÚJO DE SOUSA, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, matrícula nº 308161860, para exercer a função comissionada FC-04 - Setor de Apoio à Central de Serviços, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

9 - Designar MAICKEL ROBERTO NEITZKE, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, matrícula nº 308161554, para exercer a função comissionada FC-03 - Apoio de Desenvolvimento de Sistemas 3, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

10 - Designar RONALD SILVA SERRÃO, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, matrícula nº 308161563, para exercer a função comissionada FC-03 - Apoio ao PJe 2, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

11 - Designar DANILO LAUANDE FRANCO, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, matrícula nº 308161577, para exercer a função comissionada FC-03 - Apoio ao PJe 1, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

12 - Remover GUTEMBERG PEREIRA VIDAL SANTOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, matrícula nº 308161689, da 3ª Vara do Trabalho de São Luís para ter exercício na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, dispensá-lo da função comissionada FC-05 - Assistente de Juiz -1, vinculada à citada Vara e designá-lo para exercer a função comissionada FC-05 - Seção de Apoio ao PJe-JT, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

13 - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 2/2/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 74/2015 - SÃO LUÍS, 28 DE JANEIRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5569/2014,

R E S O L V E ;

Remover a servidora STAEL CAVALCANTI MARTINS DE ARAÚJO, Analista Judiciário, Área Judiciária, C-13, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 3081611, da Coordenadoria de Recursos, Jurisprudência e Acórdãos para ter exercício na Secretaria de Coordenação Judiciária e dispensá-la da função comissionada FC-04, antes denominada Setor de Apoio ao PJe, vinculada à Coordenadoria de Recursos, Jurisprudência e Acórdãos, com efeitos a contar de 2 de fevereiro de 2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha
Procuradora-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Desa. Ilka Esdra Silva Araújo
Presidente do TRT

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Maria Albano de Almeida
Defensora Pública-Geral do Estado

Diário da Justiça agora na internet: www.diariooficial.ma.gov.br

CASA CIVIL

Marcelo Tavares Silva
Secretário-Chefe da Casa Civil

UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
Gestora do Diário Oficial